

16. ATOS DO PODER EXECUTIVO - DOERJ DO PODER EXECUTIVO Nº 20, DE 29 JAN 2001 - PÁGINAS 03 A 12 - ANEXO -TRANSCRIÇÃO

Anexo ao presente Boletim distribui-se a transcrição do Decreto nº 27.817, de 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado, para o exercício de 2001 e dá outras providências, publicada no Diário Oficial em epígrafe.

17. ATOS DO PODER EXECUTIVO - DOERJ DO PODER EXECUTIVO Nº 20, DE 29 JAN 2001 - PÁGINAS 01 E 12 – TRANSCRIÇÃO

DECRETO Nº 27.818, DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Altera o desdobramento da Receita Estadual e aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias - QDRD, para o exercício de 2001 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 30 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 - "Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública", na Lei nº 3.449, de 28 de julho de 2000 - "Lei de Diretrizes Orçamentárias", na Lei nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000 - "Altera a Lei nº 1.060/86 que instituiu o Fundo Especial de Controle Ambiental ", na Lei nº 3.537, de 12 de janeiro de 2001 - "Lei de Orçamento para 2001" e com base na estrutura organizacional em vigor do Estado,

DE C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000, o demonstrativo da estimativa da Receita Estadual para a exercício de 2001, constante do artigo 3º da Lei nº 3.537, de 12 de janeiro de 2001, passa a ter o seguinte desdobramento:

	Em R\$1,00
1 - RECEITA DO TESOURO	13.624.822.892
1.1 - RECEITAS CORRENTES	12.641.127.751
- Receita Tributária	10.364.587.143
- Receitas de Contribuições	839.646.472
- Receita Patrimonial	108.997.044
- Transferências Correntes	1.184.768.880
- Outras Receitas Correntes	143.128.232
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	983.695.141
- Operações de Crédito	978.540.818
- Alienações de Bens	5.154.323
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES	4.591.814.347
2.1 - RECEITAS CORRENTES	4.460.453.000
- Receita Tributária	158.213.083
- Receitas de Contribuições	580.172.966
- Receita Patrimonial	1.548.529.792
- Receita Agropecuária	51.800
- Receita Industrial	54.589.918

- Receita de Serviços	1.532.615.704
- Transferências Correntes	243.714.508
- Outras Receitas Correntes	342.565.229
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	131.361.347
- Operações de Crédito	31.228.257
- Alienações de Bens	8.202.084
- Amortização de Empréstimos	1.202.000
- Transferências de Capital	92.544.006
- Outras Receitas de Capital	187.000
RECEITA GLOBAL	18.216.637.239

Art. 2º - Fica criada a Fonte de Recursos 97 – Conservação Ambiental, em decorrência da alteração a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias - QDRD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Estado para o exercício de 2001, com as alterações introduzidas pelo artigo anterior, na forma do Anexo.

Art. 4º Aplicam-se aos Órgãos do Poder Executivo, às Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Fundos Especiais, cujos Quadros de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias são objeto do artigo 2, as disposições contidas no "Decreto de Execução Orçamentária e Financeira para o Exercício de 2001".

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2001, na medida em que não transgrida o artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2001

ANTHONY GAROTINHO

***ESTE DECRETO E SEUS ANEXOS ESTÃO PUBLICADOS EM SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO.**